



Ofício nº 005/2024

Marmeleiro-PR, 24 de abril de 2024.

**Assunto:** Processo Administrativo nº 122/2023  
Chamamento Público nº 002/2023

Prezados;

Reporto-me cordialmente a presença de Vossa Senhoria, em atenção aos documentos juntados ao presente processo Processo Administrativo nº 122/2023, pelo qual através do Chamamento Público nº 002/2023 a Administração Pública realiza o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em vender imóvel localizado no perímetro urbano do município de Marmeleiro – PR.

As justificativas para a aquisição se encontram no Termo de Referência, o que entendemos por necessário o imóvel, especialmente, em razão que no atual local onde está situada a Garagem Municipal é intenso o fluxo de veículo e máquinas pesadas, além da sua destinação para construção de uma nova escola com recursos recebidos do Governo Federal.

No processo verificamos que foram apresentadas 4 (quatro) proposta, sendo duas desclassificadas pela falta de documentos e 2 (duas) classificadas, sendo realizado vistoria técnica e avaliação.

Observa-se, ainda, que os imóveis avaliados tiveram avaliação com preços inferiores aos apresentados pelos proponentes, o que entendo ocorrer em razão da utilização do valor de mercado e da planta genérica de valores, gerando uma média de valor, certamente acarretando na redução de seus preços.

Há ainda menção que ambos os imóveis carecem de infraestruturas e estariam localizados, em parte, em zona de proteção ambiental, o que limita a sua utilização e que ambas as propostas apresentadas, não estariam de acordo com as exigências do Edital.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

332

Portanto, a fim de que possam, eventualmente, serem apresentados recursos e/ou impugnação, comunique-se aos licitantes da juntada dos documentos elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 7.250, de 31 de janeiro de 2024.

Apresentados recursos e/ou impugnações, encaminhem-se o processo a Procuradoria Municipal para manifestação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para caso necessário, outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Silmara Terezinha Brambilla**  
**Diretora do Departamento de Administração e Planejamento**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:05-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp662aa9617a897>.  
POR SILMARA TEREZINHA BRAMBILLA - (931.426.099-20) EM 25/04/2024 16:05





**ATA DE JULGAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDER IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 7.151 de 08 de setembro de 2023. Estiveram presentes Everton Leandro Camargo Mendes – Presidente, Franciéli de Oliveira Mainardi, Lidiane Helena Haracymiw e Ricardo Fiori, membros da comissão. Aberta a sessão, o Presidente informou aos demais membros que a presente reunião tem por finalidade o recebimento do Parecer Técnico, datado em 07 de fevereiro de 2024 e Laudo de Avaliação do Imóvel 01 (dos proponentes **CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON**, inscritos no CPF nº 554.400.299-15 e CPF nº 787.095.719-49) e Laudo de Avaliação do Imóvel 02 (dos proponentes **VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARIA BORGES DUARTE PINTO**, inscritos no CPF nº 017.420.839-19 e CPF nº 994.864.319-49), datados em 06 de fevereiro de 2024, realizados pela comissão designada através da portaria 7.250 de 31 de janeiro de 2024 e do Ofício nº 005/2024 do Departamento de Administração e Planejamento datado em 24 de abril de 2024. Os documentos foram recebidos no Setor de Licitações via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 1235/2024, na data de 25 de abril de 2024. Conforme o Item 7.1 do Edital enfatizasse que “O presente edital não implicará em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se o Departamento de Administração e Planejamento o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração.” Na sequência, a Comissão procedeu a análise dos documentos apresentados e considerando o Parecer Técnico que discorre que ambos os imóveis ofertados apresentam a ausência de infraestrutura básica, apresentam inclinações muito acentuadas (indicando o não aproveitamento destes espaços), ambos os imóveis foram considerados acima do valor de avaliação, ambos os imóveis estão parcialmente inseridos na Zona de Proteção Ambiental (ZPA), ambos os imóveis necessitariam de terraplanagem (com movimentações de solo, tanto como cortes, como com aterros), com todo o exposto a Comissão de Avaliação entende por meio do Parecer Técnico que ambos os imóveis ofertados NÃO atendem alguns dos requisitos estabelecidos no edital. Na sequência, a Comissão procedeu a análise do Ofício nº 005/2024 do Departamento de Administração e Planejamento, em que expõe a necessidade da contratação, discorre sobre a avaliação dos preços da avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação, bem como a carência de infraestruturas, localização parcial em Zona de Proteção Ambiental. Sendo assim, considerando tudo o que foi exposto e com base no Parecer Técnico da Comissão de Avaliação designada através da portaria 7.250 de 31 de janeiro de 2024 e no Ofício nº 005/2024 do Departamento de Administração e Planejamento, os membros da Comissão Permanente de Licitação, DECIDEM pela DESCLASSIFICAÇÃO dos proponentes **CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON**, inscritos no CPF nº 554.400.299-15 e CPF nº 787.095.719-49 e pela DESCLASSIFICAÇÃO dos proponentes **VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARIA BORGES DUARTE PINTO**, inscritos no CPF nº 017.420.839-19 e CPF nº 994.864.319-49. Desta forma abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, os proponentes serão comunicados de todos os atos referente a este processo. Deixada livre a palavra como não houve mais manifestações, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Everton Leandro Camargo Mendes  
Presidente



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

334

ESTADO DO PARANÁ

Franciéli de Oliveira Mainardi  
Membro

Lidiane Helena Haracymiw  
Membro

Ricardo Fiori  
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 08:39 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp66z166dbz16f0/>.  
POR RICARDO FIORI - (081.127.359-80) EM 29/04/2024 08:39

